RELAT-GDJC - 512021
Código de validação: 5F695F3311

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2021
BACABAL - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL

Dado início aos trabalhos, nos dias 9 e 10 de junho de 2021, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA • AMANDA GOMES SEGUINS • MARCELA TEOFILO DE ALMEIDA • CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE • ANNA CAROLINA PINHEIRO VALE

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em consonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

UNIDADE JURISDICIONAL	BACABAL - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BACABAL
JUIZ DE DIREITO TITULAR	Marcello Frazão Pereira

ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	.
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	10 anos
B) TEMPO NA COMARCA:	3 anos
C) TEMPO NA UNIDADE:	2 anos
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	TRE
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Não - .
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim - 08/02/2021 - 12/02/2021, 4732021
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Crime. Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular. Processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Presidência do Tribunal do Júri. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a competência prevista no art. 14 combinado com o art. 5º, ambos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, inclusive o processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri e a Presidência deste Tribunal Processamento. Processamento e julgamento dos crimes praticados contra crianças e adolescentes, inclusive os de competência do Tribunal do Júri e Presidência desse Tribunal. Entorpecentes. Habeas corpus.
	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO • LENA MARA CARVALHO VELOSO NASCIMENTO **ASSESSOR DE JUIZ** • ANTONIO DOMINGOS PEREIRA

RELAT-GDJC - 512021 / Código: 5F695F3311
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	LOBATO **AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO** • ANDREA LUIZA CORTEZ ALMEIDA • MOISES DE JESUS SERRA PINHEIRO • ANTONIO LOUCELIO CHAVES ROZA **JUIZ - INTERMEDIARIA** • MARCELLO FRAZAO PEREIRA **OFICIAL DE JUSTIÇA** • ADRIANO SOUSA ROCHA • JOAO SILVA PIRES **SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA** • BIANCA NORONHA ALBUQUERQUE **TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO** • ANDRÉ DAS CHAGAS VIANA PLÁCIDO • JOCIANE CONCEIÇÃO REIS FERREIRA • CRISTIANE REGINA VERAS DE OLIVEIRA

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Fórum Juiz Deusimar Freitas de Carvalho
ENDEREÇO	Rua Manuel Alves de Abreu, s/n.º, Centro, Bacabal, CEP 65700-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

Os protocolos de prevenção ao COVID19 estão sendo cumpridos no local, sendo realizada pelo Policial a aferição de temperatura na portaria, possuindo ainda dispenser contendo álcool para

higienização das mãos, disponível ao público e servidores.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019						2348	2287	2309	2320	2358	2398	2380
2020	2459	2512	2551	2563	2594	2503	2538	2609	2694	2733	2789	2834
2021	2864	2890	2844	2860	2883							
*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU **Dados coletados em 31/5/2021												

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	VEP	79
	Pje	744
Físico	Themis	2060
*Dados coletados em 31/5/2021		

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019						131	89	85	79	76	79	68
2020	72	58	59	57	66	81	83	79	79	82	76	88
2021	98	122	162	168	163							
*Dados coletados em 31/5/2021												

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 1273 (um mil e duzentos e setenta e três) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 138 processos conclusos para despacho, além de 16 para decisão e 16 para proferir sentença e no sistema PJe 11 processos conclusos para despacho, além de 18 para decisão e 8 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 2018 e no sistema PJe 2021.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e

quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						64	78	76	73	95	63	60	509
2020	90	66	67	49	47	46	51	81	95	87	64	56	799
2021	83	52	26	44	47								252
*Dados coletados em 31/5/2021													

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						42	71	33	29	29	29	40	273
2020	33	28	22	12	9	18	10	28	21	23	24	19	247
2021	16	34	33	25	32								140
*Dados coletados em 31/5/2021													

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2019						1148	1147	915	457	637	483	1268
2020	784	941	650	115	219	327	214	247	335	273	753	85
2021	288	449	405	459	667							
*Dados coletados em 31/5/2021												

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses):

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						53	68	60	24	10	18	19	252
2020	4	17	41	16	12	1	13	25	30	14	17	14	204
2021		11	39	27	12								89
*Dados coletados em 31/5/2021													

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2019						12	8	44	16	9	10	12	111
2020	3	12	16				8	9	11	10	9	8	86
2021		5	5	12	10	316							348
*Dados coletados em 31/5/2021													

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:

64 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:

Ministério Público: 92;
Defensoria Pública: 6;
Advogados: 7;
Procuradorias: 0.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:

0 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:

Precatórias: 23;
Rogatórias: 0;
De Ordem: 2.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):

40

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:

45

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:

2

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:

1

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?

Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público:

15 minutos

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?

Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?

Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO	72,63%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	82,02%

RELAT-GDJC - 512021 / Código: 5F695F3311
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

*Dados coletados em 31/5/2021	

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	**Internet**	**Ofício**	**Não enviado**	**Observações**
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).	X			Via Sistema
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			Via Sistema
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	**Internet**	**Ofício**	**Não enviado**	**Observações**
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).			X	Não é competência desta Unidade
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).			X	Não é competência desta Unidade
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).			X	Não é competência desta Unidade
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).			X	Não é competência desta Unidade
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).			X	Não há recebimento de bens apreendidos nesta Unidade
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).			X	Não é competência desta Unidade
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).			X	Não houve

4.21 Situação dos livros obrigatórios:

LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)		

	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO			
TIPO	Regular	Irregular	Não Existe	OBSERVAÇÃO
Carga - Advogados				
Carga - Ministério Público				
Carga - Defensor Público				
Ofícios Recebidos				
Ofícios Remetidos				
Registro de Termos de Audiências				
Registro de Sentenças				
Registro de Armas, Objetos e Valores				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória				
Registro e controle da Execução da Pena				
Registro de Audiências Admonitórias				
Registro de Suspensão Condicional do Processo				

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):

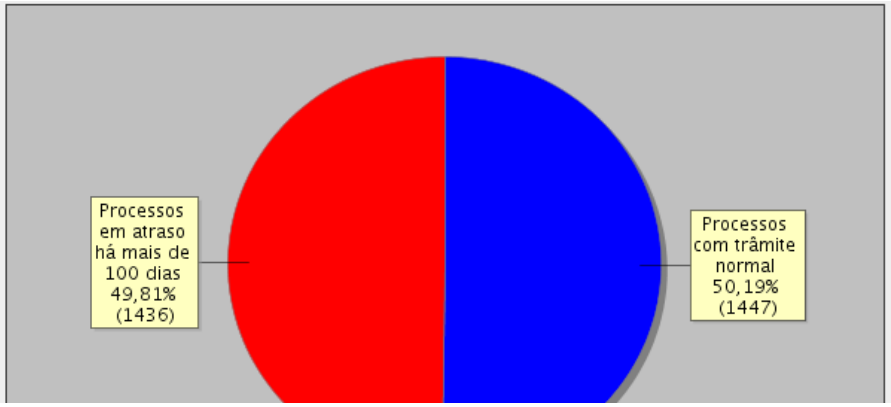

RELAT-GDJC - 512021 / Código: 5F695F3311
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

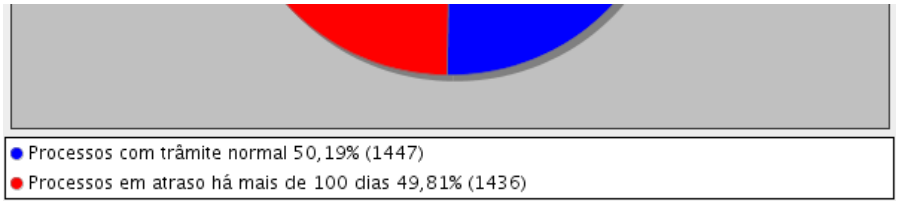

5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	4
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	1
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	4
Ausência de prática de atos ordinatórios	1
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	19
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	10
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	56
Diversas audiências redesignadas	2
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	0
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0

Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	2
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	30
Pendência na publicação de ato	2
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	13
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	1
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	12
Processos físicos analisados	**20**
Processos eletrônicos analisados	**60**
TOTAL GERAL	**80**

5.3 Constatações da equipe correcional quanto aos autos examinados:

a) Ausência de prática de atos ordinatórios para cobranças de diligências e impulsos processuais: 2297-11.2007.8.10.0024;

b) Processos paralisados na secretaria judicial há mais de 100 (cem) dias: 7-97.1982.8.10.0024, 27-78.1988.8.10.0024, 0000728-52.2019.8.10.0024, 698-56.2015.8.10.0024, 8-85.2019.8.10.0024, 0800991-17.2020.8.10.0024, 0801479-69.2020.8.10.0024, 0802457-80.2019.8.10.0024, 0802199-07.2018.8.10.0024, 0802631-55.2020.8.10.0024, 0800890-77.2020.8.10.0024, 0800496-70.2020.8.10.0024, 0801161-23.2019.8.10.0024, 0802248-77.2020.8.10.0024, 0801081-25.2020.8.10.0024, 0800861-27.2020.8.10.0024, 0801517-81.2020.8.10.0024, 680-26.2001.8.10.0024, 0802212-35.2020.8.10.0024, 517-41.2004.8.10.0024, 0802495-58.2020.8.10.0024, 0802249-62.2020.8.10.0024, 2406-93.2005.8.10.0024, 212-23.2005.8.10.0024, 405-81.2018.8.10.0024, 1065-75.2018.8.10.0024, 292-84.2005.8.10.0024, 552-98.2004.8.10.0024;

c) Ausência de certificação nos autos, como expedição de carta precatória, decurso de prazos e trânsito em julgado: 893-65.2020.8.10.0024, 0801624-62.2019.8.10.0024, 2406-93.2005.8.10.0024;

d) Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0802401-47.2019.8.10.0024, 0802735-81.2019.8.10.0024, 0802867-41.2019.8.10.0024, 0802725-37.2019.8.10.0024, 0802791-17.2019.8.10.0024, 0802543-51.2019.8.10.0024, 0803003-38.2019.8.10.0024, 0802601-54.2019.8.10.0024, 0801410-71.2019.8.10.0024, 0802300-10.2019.8.10.0024, 0802205-77.2019.8.10.0024, 0802165-95.2019.8.10.0024, 0802361-65.2019.8.10.0024,

RELAT-GDJC - 512021 / Código: 5F695F3311
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1032-51.2019.8.10.0024, 798-55.2008.8.10.0024, 517-41.2004.8.10.0024, 386-032003.8.10.0024, 1065-75.2018.8.10.0024, 552-98.2004.8.10.0024;

e) Determinação do magistrado sem cumprimento pela Secretaria Judicial ou cumprimento com morosidade: 7-97.1982.8.10.0024, 27-78.1988.8.10.0024, 0000008-17.2021.8.10.0024, 0000728-52.2019.8.10.0024, 698-56.2015.8.10.0024, 8-85.2019.8.10.0024, 2308-88.2017.8.10.0024, 662-09.2018.8.10.0024, 428-90.2019.8.10.0024, 0801549-86.2020.8.10.0024, 0803321-84.2020.8.10.0024, 0801403-45.2020.8.10.0024, 893-65.2020.8.10.0024, 0801142-46.2021.8.10.0024, 0801083-58.2021.8.10.0024, 128-08.1994.8.10.0024, 0801144-16.2021.8.10.0024, 0800991-17.2020.8.10.0024, 0801479-69.2020.8.10.0024, 0802457-80.2019.8.10.0024, 0802199-07.2018.8.10.0024, 0802631-55.2020.8.10.0024, 0800890-77.2020.8.10.0024, 0800496-70.2020.8.10.0024, 0801161-23.2019.8.10.0024, 0802248-77.2020.8.10.0024, 0801081-25.2020.8.10.0024, 0800861-27.2020.8.10.0024, 421-02.1999.8.10.0024, 0801517-81.2020.8.10.0024, 1278-38.2005.8.10.0024, 1018-97.2001.8.10.0024, 680-26.2001.8.10.0024, 0802212-35.2020.8.10.0024, 0802495-58.2020.8.10.0024, 0802249-62.2020.8.10.0024, 2131-47.2005.8.10.0024, 517-46.2001.8.10.0024, 0801624-62.2019.8.10.0024, 2406-93.2005.8.10.0024, 459-76.2020.8.10.0024, 212-23.2005.8.10.0024, 312-90.2016.8.10.0024, 483-37.2002.8.10.0024, 405-81.2018.8.10.0024, 925-70.2020.8.10.0024, 3470-55.2016.8.10.0024, 820-93.2020.8.10.0024, 1952-64.2015.8.10.0024, 486-93.2019.8.10.0024, 32-45.2021.8.10.0024, 322-31.2019.8.10.0024, 2143-17.2012.8.10.0024, 292-84.2005.8.10.0024;

f) Questão processual pendente de apreciação pelo Magistrado: 8-85.2019.8.10.0024, 203-36.2020.8.10.0024, 1032-51.2019.8.10.0024, 0801144-16.2021.8.10.0024, 208-35.1995.8.10.0024, 798-55.2008.8.10.0024, 517-41.2004.8.10.0024, 2131-47.2005.8.10.0024, 459-76.2020.8.10.0024, 486-93.2019.8.10.0024, 292-84.2005.8.10.0024, 552-98.2004.8.10.0024;

g) Autos pendentes de arquivamento: 208-35.1995.8.10.0024, 517-46.2001.8.10.0024, 0801624-62.2019.8.10.0024;

h) Pendência na publicação de ato: 0802631-55.2020.8.10.0024, 2406-93.2005.8.10.0024;

i) Processo com diversas paralisações injustificadas: 698-56.2015.8.10.0024, 2308-88.2017.8.10.0024, 428-90.2019.8.10.0024, 1278-38.2005.8.10.0024, 2131-47.2005.8.10.0024, 517-46.2001.8.10.0024, 752-76.2002.8.10.0024, 445-88.2003.8.10.0024, 2297-11.2007.8.10.0024, 212-23.2005.8.10.0024, 292-84.2005.8.10.0024, 552-98.2004.8.10.0024;

j) Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 445-88.2003.8.10.0024, 2297-11.2007.8.10.0024;

RELAT-GDJC - 512021 / Código: 5F695F3311
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

k) Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos: 386-032003.8.10.0024;

l) **Diversas audiências redesignadas:** 386-032003.8.10.0024, 483-37.2002.8.10.0024;

m) Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo: 2131-47.2005.8.10.0024, 2406-93.2005.8.10.0024, 483-37.2002.8.10.0024, 292-84.2005.8.10.0024;

n) Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 459-76.2020.8.10.0024, 312-90.2016.8.10.0024, 405-81.2018.8.10.0024, 925-70.2020.8.10.0024, 3470-55.2016.8.10.0024, 820-93.2020.8.10.0024, 1952-64.2015.8.10.0024, 322-31.2019.8.10.0024, 2143-17.2012.8.10.0024;

o) Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 483-37.2002.8.10.0024.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Scanner, Aparelho multimídia para audiência, Computadores, Estabilizadores. Instalação de novas tomadas e pontos de rede.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos da Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações:

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores, recomendo:

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados pela equipe correcional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial (5.3 do relatório), que totalizam 1.381 processos, dos quais, 305 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do *Termojuris;*

b) adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado, para atos que não dependam de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo, para tanto, que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ano normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

c) observar os prazos dispostos no art. 228 do Código de Processo Civil c/c art. 115, parágrafo 1º do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos ao magistrado, para evitar que os feitos permaneçam retidos no setor, quando houver necessidade de impulso oficial;

d) observar a classe processual atribuída aos processos, na forma estabelecida pelo

RELAT-GDJC - 512021 / Código: 5F695F3311
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações;
e) acessar o Malote Digital da unidade, via sistema Hermes, diariamente, considerando tratar-se de canal utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009 do CNJ, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
f) fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, se físicos, contendo a numeração única e a anterior, *ex vi* da Resolução nº 65/2008 do CNJ;
g) atentar que, ao assinar qualquer documento por força de suas atribuições, devem reproduzir seu nome em letra de forma e/ou matrícula, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas da CGJMA;
h) proceder a numeração acompanhada de rubrica, de todas as folhas dos autos se físicos, nos termos do art. 119 do Código de Normas da CGJMA;
i) manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), tudo em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
j) melhor gestão e triagem do sistema *PJE,* especialmente na tarefa "processos com prazo em curso", equívoco que retarda o andamento dos processos. A título exemplificativo e, por amostragem, verifiquei que a Medida Protetiva de Urgência nº 0800234-86.2021.8.10.0024 não tem prazo em aberto. Ao contrário, há notícia de que o Oficial de Justiça encarregado do feito não procedeu a intimação pessoal da vítima em virtude do mandado ter sido expedido de maneira equivocada. De igual modo, verifiquei as Medidas Protetivas de Urgência nº 0802646-92.2018.8.10.0024 e 0802647-77.2018.8.10.0024. O expressivo número de processos paralisados na referida caixa (tarefa) indica que as movimentações relativas aos prazos não foram anotadas da forma desejada e os feitos dependem de certificação por parte da Secretaria Judicial, seguido do devido encaminhamento, a depender do caso concreto. A mesma conduta de triagem deve ser adotada em relação à tarefa "verificar providência a adotar" que, hoje, abriga número expressivo de processos, a saber, 158 (cento e cinquenta e oito);
k) mutirão para correção de 70 (setenta) que, virtualizados, foram baixados no *Themis PG* mas registrados no *PJE* com data de autuação diferente da data de abertura no primeiro sistema, circunstância que implica instabilidade de informações, impactando negativamente os dados da unidade. Planilha identificando os 70 processos acompanhará o presente relatório, que deverá ser enviada ao Magistrado titular da unidade correcionada. Contudo, a referida lista pode ser acessada no sistema *Termojuris,* aba "Acompanhamento Virtualização".

7.2 Ao Magistrado, recomendo:

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

b) reduzir o acervo de autos paralisados na unidade, que totalizam 1436 processos, equivalente a 49,81% dos processos;

c) proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correcionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema *PJE*, além de se comprometer a gerenciar o mutirão referido no item 7.1, letra "l".

d) solicitar, mediante requisição a ser formulada no Sentinela - Digidoc, com o assunto "solicitação de equipamento de informática", a substituição de computadores, estabilizadores, aparelho multimídia, bem como os scanners mencionados no item 6;

e) aprimorar o processo de virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, por intermédio da Portaria-Conjunta nº 15/2019, considerando que até o momento, segundo dados extraídos do *Termojuris,* apenas 271 (duzentos e setenta e um) feitos foram migrados para o sistema PJE.

f) estabelecer a cultura de correção dos dados e gestão processual mediante extração das planilhas do sistema Termojuris.

8 PROPOSIÇÕES:

Tomando por base as observações constantes no item 5.2, 5.3 e 6 deste relatório:

a) As taxas de congestionamento para julgamento (72,63%) e baixa (82,02%) da unidade correcionada alcançam patamares não desejáveis e, de acordo com a proposta de taxas de congestionamento das unidades judiciais formulada pela Corregedoria-Geral da Justiça para aferir necessidade de intervenção, a 1ª Vara Criminal de Bacabal deverá reduzir a taxas de congestionamento de julgamento em 5% (cinco por cento) e a taxa de congestionamento de baixa, em 6% (seis por cento), ambas no prazo de 4 (quatro) meses contados da ciência do presente relatório. O monitoramento das referidas taxas deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao término do citado interregno, dando ciência ao juiz auxiliar responsável;

b) Considerando a paralisação no acervo da unidade correcionada (49,81%) e, em atendimento ao item 8 da

RELAT-GDJC - 512021 / Código: 5F695F3311
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

CARTA DO III FONACOR, a unidade correcionada deverá reduzir o acervo nessa condição em 20% - há mais de 100 (cem) dias – seja no Gabinete ou na Secretaria Judicial, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório. O monitoramento do percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias deverá ser realizado pela Divisão de Correições e Inspeções que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correcionais.

À vista das irregularidades constatadas nos processos correcionados, determino a expedição de ofício ao juiz de direito Marcello Frazão Pereira, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §2º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para elaboração de parecer conclusivo ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 23 de Junho de 2021

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2021 15:18 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)